



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 05, DE 09 DE MARÇO DE 2022

"Institui o Dia do Migrante Nordestino"

Projeto de Lei nº 06/2022

Processo nº 354/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Migrante Nordestino, a ser comemorado anualmente no dia 02 de agosto, tendo por objetivo:

I – reconhecer as manifestações culturais do povo nordestino;

II – fomentar a identidade cultural dos nordestinos.

**Art. 2º.** O Dia do Migrante Nordestino passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Itaquaquetuba.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 09 de março de 2022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Política Administrativa do Município.

**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

**SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS**

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares